



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022**  
**PROCESSO N° 7542/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2023**  
**ATA CONTRATO N° 03/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, inscrita no CNPJ 46.634.341/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Souza Barros Vieira**, portador do documento de identidade n.º RG n.º 43.625.506-6 e CPF n.º 318.426.348-79, e a empresa **GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.495.336/0001-23, com endereço a Rua 13 de Maio, n.º 754 – Centro, Município de Piraju - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pela Sr.ª Camila Aparecida Barros Silva, portadora da carteira de identidade n.º 43.433.820 SSP-SP, CPF n.º 225.626.948-56, firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 46/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de material escolar e material de escritório para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 46/2022 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

nº	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd.	Vl. Total
0005	Caderno brochura universitário contendo 96 folhas, fabricado em papel 63 gr. formato 200 mm x 275 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m2, na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme NORMA ABNT NBR 15755 -2009.	UN	7,0000	4.200,0000	29.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0007	Caderno universitário espiral, com capa dura cartonado, contendo 200 folhas, 56 gr, 10x1, formato 200 mm x 275 mm, de boa qualidade, produzido à partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento contendo pautas e margens azuis, capa e contra capa em papel cartão 1.3 mm (780 g/m2, espelho da capa e contra capa em papel Off Set de 120 g/m2, na cor verde espiral galvanizado de 0.90. Constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme NORMA ABNT NBR 15755 -2009.	UN	14,0200	4.100,0000	57.482,00
0010	Calculadora de mesa 12 dígitos. Com visor de cristal líquido; alimentação solar ou a base de bateria ou pilha. Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal/GT/correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off.	UN	14,9000	200,0000	2.980,00
0013	Caneta marca texto, cores: Amarela, verde e rosa, ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140 mm aproximadamente de comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca e código de barras, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cada caixa. Deverá o produto ser multiuso, a base de água, possuindo secagem rápida. Constar na sua embalagem: marca validade, selo do INMETRO conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. Sendo: 05 cx Amarela, 05 cx verde, 05 cx rosa .	CX	10,9000	100,0000	1.090,00
0020	Cartolina offset, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, proporcionando ótima lisura e rigidez, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m2. O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, gramatura e quantidade, código de fabricação e dados de identificação do fabricante. SENDO 100 PCT NA COR BRANCA E 400 PCT CORES VARIADAS	PCT	74,9900	700,0000	52.493,00
0022	Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, com aproximadamente 390 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo aproximadamente 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	CX	10,3600	200,0000	2.072,00
0023	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, com aproximadamente 390 unidades, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo aproximadamente 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	CX	11,3000	200,0000	2.260,00

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0032	Envelope Ofício branco Saco 114 X 229 cm . Características do Produto.: Envelope saco Envelope de papel branco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Gramatura: 90 g/m².Contém: 500 envelopes	PCT	54,9300	310,0000	17.028,30
0034	Envelope saco plástico com 04 furos: Formato 240 x 325 mm 15m caixa com 500 unidades gramatura e nome do fabricante estampados na caixa.	CX	90,4900	70,0000	6.334,30
0035	Estilete largo, com corpo de acrílico, contendo marca, com medidas aproximadas: 133 mm x 25 mm, sistema de quebra meia lua de 35 mm x 15 mm, lâmina resistente e removível de 100 mm x 18 mm e sistema de trava em plástico resistente de cores sortidas de 35 mm x 15 mm fechado e 42 mm x 15 mm aberto, acondicionado em embalagem contendo 12 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, instruções de uso, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	19,8000	200,0000	3.960,00
0036	Fita adesiva cristal, medindo 48 mm x 50 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante:	UN	3,3700	1.200,0000	4.044,00
0040	Fitolho para fechamento de embalagens, cores sortidas, medindo aproximadamente 10mm de largura x 50mts de comprimento, confeccionado em 49% polipropileno, 49% polietileno e 02% pigmentos. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente (PACOTE), contendo código de barras, medidas e CNPJ do fabricante e Reembalado em saco plástico transparente com 10 unidades (ROLOS), possuindo etiqueta com composição, quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	14,2400	150,0000	2.136,00
0042	Giz colorido antialérgico	CX	4,3500	60,0000	261,00

GARROTE E DA SILVA

LTDA:044953360001

23

Assinado de forma digital  
por GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:07:09  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0045	Grampeador de pressão manual, medindo aproximadamente 145 mm de altura x 30 mm de largura x 187 mm de comprimento, pesando aproximadamente 0,443 kg, o produto deverá ter capacidade de armazenamento para aproximadamente 63 grampos. Tipos de grampos compatíveis: 106/4 mm, 106/6 mm e 106/8 mm. Indicado para: tecido em madeira, tapeçaria, silkscreen, extração de resinas, ornamentação de festas e decoração, acondicionado em blister transparente, contendo 1 unidade. Para uso profissional. Constar na embalagem: código de barras, marca, telefone do SAC, instruções de uso e dados de identificação do fabricante.	UN	36,9000	200,0000	7.380,00
0048	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unids, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	CX	5,4300	2.000,0000	10.860,00
0053	Palito de Churrasco Medida:25cm De Comprimento. Conteúdo Da Embalagem: Pacote Com 100 Unidades. Constar na embalagem as descrição como: medidas, código de barra, nome do fabricante, CNPJ e telefone.	PCT	5,8700	600,0000	3.522,00
0054	Palito de sorvete com ponta arredondada, madeira de reflorestamento com medidas de 115 mm x 10 mm, pct., com 100 unidades em embalagem de polipropileno fácil de abrir. Constar na embalagem as descrição como: medidas, código de barra, nome do fabricante, CNPJ e telefone.	PCT	2,9000	600,0000	1.740,00
0055	Papel almaço c/ 400 fls. com pauta e margem, sendo as pautas na cor azul, no formato de 412 mm x 300 mm. - 56 Gr. com tolerância de (+/-) 5% . Constar na embalagem: formato, código de barras, e dados de identificação do fabricante.	PCT	34,0000	20,0000	680,00
0058	Papel celofane medindo aproximadamente 85 cm x 100 cm. O produto deverá vir em embalagem plástica transparente contendo 50 unidades. Constar na embalagem: código de barras, medidas, cor, telefone do atendimento ao cliente, simbologia da fundação ABRINQ e material reciclável, validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante .CORES VARIADAS	PCT	53,0000	1.300,0000	68.900,00
0059	Papel celofane transparente medindo aproximadamente 85 cm x 100 cm. O produto deverá vir em embalagem plástica transparente contendo 50 unidades. Constar na embalagem: código de barras, medidas, cor, telefone do atendimento ao cliente, simbologia da fundação ABRINQ e material reciclável, validade, armazenamento e dados de identificação do fabricante.	PCT	42,9900	1.300,0000	55.887,00

GARROTE E DA SILVA

LTDA:044953360001

23

Assinado de forma digital por  
GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:07:20 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0061	papel crepom parafinado - caixa com 20 unidades - Sendo: CORES VARIADAS - parafinado, medindo 48 cm de largura x 200 cm de comprimento, cada cx contendo 20 unidades. informações: medidas marca e dados de identificação do fabricante, o mesmo deverá ser acondicionado em caixa devidamente lacrada.	CX	18,4900	1.500,0000	27.735,00
0062	Papel dobradura espelho , medindo aproximadamente 480 x 660 mm com gramatura de 63 g/m <sup>2</sup> . Acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrada contendo 20 folhas. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, telefone do SAC, código de barras, gramatura, dimensões	PCT	8,5000	1.500,0000	12.750,00
0064	Papel laminado monolúcido 48 cm x 60 cm, com gramatura de 60 g/m, com lâmina de alumínio de 0,007 micras, onde posteriormente é aplicada tinta de vernizes e corantes básicos. Acondicionado em plástico transparente contendo 40 folhas e etiqueta com dados do fabricante. Sendo CORES VARIADAS	PCT	31,0000	1.500,0000	46.500,00
0065	Papel pardo tipo Kraft medindo 80x120 pct contendo 100 folhas com gramatura mínima de 80 grs.	RL	63,0000	300,0000	18.900,00
0069	Papel Vergê branco, 180 g/m <sup>2</sup> , modelo A4, 210x297 mm. Bloco contendo 50 fls.	BL	13,1700	600,0000	7.902,00
0141	COLA BASTÃO - TUBO COM 40 GRAMAS	UN	3,1500	500,0000	1.575,00
0071	Pasta catálogo, lombo aberto contendo 100 envelope plásticos de 15 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333mm (1 x C) fixado por 04 prendedores de rosca de grande durabilidade metalizados e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante.	UN	22,1700	600,0000	13.302,00
0073	Pasta de papelão com aba e elástico Medindo 22,5 cm x 34 cm, cartão 320 G/m <sup>2</sup> laminado com polietileno 10 g/m <sup>2</sup> , Elástico transpassado em ilhoses Metálicos e abas internas com no Mínimo 4,5 cm de largura e abas internas. azul Royal, A marca Deverá ser impressa na pasta com dados de Identificação do fabricante.	UN	2,2500	3.150,0000	7.087,50
0077	Pincel estilo brocha redondo nº 3 com cabo curto de cor natural m com Cerda gris importada, uma cerda forte, longa, durável e flexível. Indicados para tintas espessas como por exemplo óleo, acrílica e tecido. cor marrom medindo 1 cm. Deverá constar no produto: marca código de barras e referência.	UN	5,2500	700,0000	3.675,00

GARROTE E DA  
SILVA  
LTDA:044953360  
00123

Assinado de forma digital  
por GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28  
12:07:29 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0079	Pistola para cola quente, 15 Watts, Bi Volts volts. ponta com isolante Térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11 mm, fio e tomada certificadas pelo Inmetro medindo 2 mm x 0,5 mm, acondicionado individualmente em Blister plástico. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, Instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do distribuidor ou Fabricante.	UN	13,9900	400,0000	5.596,00
0080	Pistola para cola quente, 40 Watts, Bi Volts volts. ponta com isolante Térmico medindo 2 cm, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 11 mm, fio e tomada certificadas pelo Inmetro medindo 2 mm x 0,5 mm, acondicionado individualmente em Blister plástico. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, Instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do distribuidor ou Fabricante.	UN	19,9900	400,0000	7.996,00
0081	Placas de isopor. Isopor P0 = T1 com Densidade de 10 a 11 Kg/m <sup>3</sup> . usado para Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, embalagem, Artesanato. Aceita qualquer tipo de pintura à base de água como tinta acrílica. Aceita massas à base de água como massa acrílica ou massa corrida. O produto não pode conter CFC. Medidas: 500 x 1000 x 20 mm. Caixa contendo 12 placas.	CX	58,6000	250,0000	14.650,00
0082	Plástico Laminado de PVC autoadesivo cor transparente, de fácil aplicação, primeira qualidade, utilizado como proteção de materiais, tarefas escolares e trabalhos manuais, medindo aproximadamente 45cm de largura x 25 metros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, dimensões e telefone de atendimento ao consumidor.	RL	60,0000	750,0000	45.000,00
0083	Plástico para plastificação polaseal A4 c/ 100 unidades. Material resistente, maior durabilidade, acabamento anti-estático, fácil de manusear, 125 micras.	CX	99,9900	600,0000	59.994,00
0085	Refil Cola quente Grossa silicone transparente com espessura de 11.2 mm, medindo 300 mm de comprimento, para uso em tecido grosso, isopor, madeira, flores seca e plásticos. Produto deverá vir acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, dados de identificação do fabricante.	PCT	43,8600	500,0000	21.930,00

GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123

Assinado de forma digital por  
GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:07:39 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0086	Refil Cola quente FINA silicone transparente com espessura de 7.5 mm, medindo 300 mm de comprimento, para uso em tecido grosso, isopor, madeira, flores seca e plásticos. Produto deverá vir acondicionado em pacote plástico transparente contendo 1 kg. constar na embalagem: código de barras, marca, medidas, validade, Origem, dados de identificação do fabricante.	PCT	40,4400	3.500,0000	141.540,00
0089	Tecido tipo TNT, várias cores. 100% Polipropileno, com 40 gramas/m <sup>2</sup> , embalado em tubete de papelão contendo 50 metros aproximadamente 1,40 metros de altura. Sendo: CORES VARIADAS	RL	59,0000	1.000,0000	59.000,00
0145	Kit de tinta para impressora Epson L 664 Cor Preta /azul/ amarela/vermelho	UN	59,5000	100,0000	5.950,00
0090	Tesoura de picotar 8 1/2, sem ponta com lâmina confeccionada em aço inoxidável, contendo impressa em seu corpo marca, cabo em formato anatômico, para facilitar o manuseio e torná-la mais confortável, medindo aproximadamente um lado 10cm de comprimento e 8,7cm do outro, acondicionado individualmente em blister. O produto deverá ser utilizado em papéis dando um melhor acabamento ou em tecidos, pois não desfia. Constar na embalagem: marca, modelo, código de barras, telefone do SAC, referência e dados de identificação do fabricante.	UN	37,6500	150,0000	5.647,50
0092	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, medindo 20 cm de comprimento e cabo emborrachado em formato anatômico, sendo um lado para 02 dedos, acondicionado em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, código de referência, medida dados de identificação do fabricante ou importador, validade, modelo e origem do produto.	UN	5,9400	250,0000	1.485,00
0094	Tinta para carimbo Azul, Descrição: Conteúdo: 40 ml; Produzido à base de água; Tinta especial de alto rendimento; Ideal para reativar todos os modelos de carimbos auto-entintados, cada vez mais utilizados no dia-a-dia; Reativa o funcionamento com algumas gotas. Caixa com 12 unidades.	CX	31,1900	53,0000	1.653,07
0098	Espiral para encadernação preta numeração de 14 MM	PCT	15,7500	150,0000	2.362,50
0103	Elastique na cor branca e preta. 10 metros	UN	0,7500	550,0000	412,50
0106	Pasta 03 grampos color plus preta :pasta 03 grampos com gramatura 180g na dimensão 225 x315 na cor preta.	UN	1,5000	230,0000	345,00
0109	PLASTIFICADORA-Bivolt	UN	300,7600	30,0000	9.022,80
0110	REFILADORA	UN	162,3000	10,0000	1.623,00
0113	PASTA MALETA AZUL- 38X45X20	UN	14,2500	220,0000	3.135,00
0115	AGENDA PRETA -ano 2023 formato:136mm x 190mm cor preta n° de folhas:176 folhas capa contracapa: dura com papelão 820g/m2c/.	UN	29,6200	250,0000	7.405,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

0119	Colchete latonado nº 10, com aproximadamente 72 unidades	CX	5,8500	1.000,0000	5.850,00
0122	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	UN	1,1000	100,0000	110,00
0126	VISOR DE PASTA SUSPENSIVA PLASTICO C/ ETIQUETA BRANCA COM 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE	PCT	4,0500	500,0000	2.025,00
0127	Fragmentadora de papel mínimo 12 folhas , cesto mínimo de 14 litros 220volts ou BI volts	UN	410,8700	10,0000	4.108,70
0131	Bobina de Plotter, papel sulfite - 614x50m, 75gm <sup>2</sup> ( 2' DIAMETRO INTERNO)	UN	34,4700	20,0000	689,40
0135	ALMOFADA PARA CARIMBO - Utilizada para entintar carimbos manuais Composição: Resinas Termoplásticas, feltro, tecido, Corantes, aditivos, almofada a base de água Recarregáveis com Tinta Carimbo . Medida Interna mínima: 5,9 x 9,4 cm.	UN	3,1000	50,0000	155,00
0136	PERFURADOR METÁLICO COM 02 FUROS , COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS	UN	76,3500	50,0000	3.817,50
0139	Contact estampado rolo com medida mínimo 45cmx10m	RL	49,0000	100,0000	4.900,00
0146	Kit de tinta para impressora Epson L 3150 Cor Preta /azul/ amarela/vermelho	UN	67,0000	100,0000	6.700,00
					893.039,07

## CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ 893.039,07 (oitocentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e sete centavos), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

GARROTE E DA SILVA  
LTDA:044953360001  
23

Assinado de forma digital por  
GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:07:58  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- 2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - revogar a ata de registro de preços.

## CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Diretoria e ao(a) Gestor(a) da Ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pela Diretora Municipal de Educação SR<sup>a</sup> Elci Kutz von Ende e o Diretor de Administração Sr. Marcos Vinicius Holtz.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

## CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação das Diretorias Municipal.

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123

Assinado de forma digital por  
GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:08:09 -03'00'

W

W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

6.1.1 - **Do prazo e local da entrega:** As entregas deverão ser realizadas em até 5(cinco) dias úteis, em dias e horários de expedientes no local indicado no pedido de compra.

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

## CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Fornecer as devidas, conforme os casos estipulados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí, as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.
- i) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

## CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 46/2022**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

## **CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

## **CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c a alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123

Assinado de forma digital por  
GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:08:53 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

## CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso de até 05 (cinco) a 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** A Diretora Municipal de Educação SRª Elci Kutz von Ende inscrita no CPF nº 099.150.478-00 e o Diretor de Administração Sr. Marcos Vinicius Holtz inscrito no CPF nº 363.265.848-09, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

## **CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

GARROTE E DA  
SILVA  
LTDA:044953360001  
23

Assinado de forma digital  
por GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28  
12:09:15 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

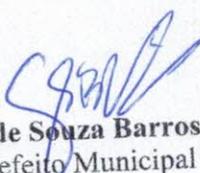
I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA 15ª – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Sarapuí, 16 de janeiro de 2023.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal  
Contratante

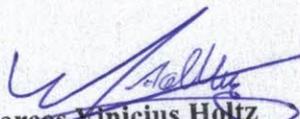
**GARROTE E DA SILVA**  
LTDA:04495336000123

Assinado de forma digital por GARROTE  
E DA SILVA LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:09:28 -03'00'

**Camila Aparecida de Barros Silva**  
Sócia Administradora  
Contratada

**Gestores da Ata Contrato:**

  
**Eici Kutz von Ende**  
Diretora Municipal de Educação

  
**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATADA: GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e material de escritório para a Prefeitura Municipal de Sarapuí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sarapuí, 16 de janeiro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome : Camila Aparecida de Barros Silva

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 225.626.948-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GARROTE E DA SILVA**

**LTDA:044953360001**

**23**

Assinado de forma digital por  
GARROTE E DA SILVA  
LTDA:04495336000123  
Dados: 2023.01.28 12:06:27  
-03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gustavo de Souza Barros Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 318.426.348-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DA ATA :

Nome: Marcos Vinicius Holtz

Cargo: Diretor de Administração

CPF: 363.265.848-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Elci Kutz von Ende

Cargo: Diretora Municipal de Educação

CPF: 099.150.478-00

Assinatura: \_\_\_\_\_